



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS Nº 005/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

- Gestor do Contrato: Andre Luiz Fernandes – Matrícula: 004068;
- Suplente: Monique Duarte Coelho de Oliveira – Matrícula: 010616.

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Maria Isabel Guimarães Custódio – Matrícula: 284794;
- Suplente: Monique Duarte Coelho de Oliveira – Matrícula: 010616.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão